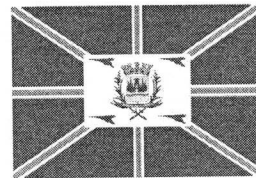




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 de 2021.

“Altera a Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre os bens públicos municipais e dá outras providências”, e autoriza a alienação remunerada, por venda, mediante licitação na modalidade de leilão dos bens imóveis que menciona, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 20 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. A alienação dos bens municipais aplica-se integralmente as disposições do Capítulo IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

Art. 2º O inciso I do art. 21 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre os bens públicos municipais e dá outras providências”, passa a ter nova redação conforme segue:

“Art. 21...

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos previstos no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;”

Art. 3º Fica acrescentado o § 3º, ao art. 23, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, com esta redação:

“Art. 23. ...

...

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às pessoas jurídicas beneficiárias que tenham recebido doação de imóvel do patrimônio do Município de Araguari para fins de construção ou ampliação da sede do empreendimento, desde que a doação esteja vinculada à Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos.”

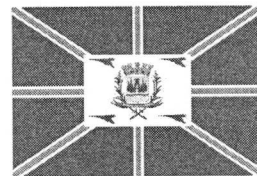
Art. 4º Fica o Município de Araguari autorizado, nos termos do art. 21, inciso I da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, a proceder a alienação remunerada, por venda, mediante licitação, na modalidade leilão, dos seguintes imóveis:

I - constituídos por 45 lotes distribuídos nas quadras 01, 02, 03 e 04 do loteamento Residencial Villa das Flores, localizados no Distrito de Amanhece, neste Município de Araguari, conforme descrição e matrículas descritas no Anexo a esta Lei Complementar;

II - um terreno sem benfeitorias, situado na confluência das ruas Ventania e Guarani, constituídos pelos lotes nº10 a nº15 da quadra 06, com 25,01 metros de frente para a rua Ventania, 40,79 metros de linha de fundo, confrontando com Hamilton Batista Tormin, 46,03 metros do lado



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



esquerdo confrontando com a Rua Guarani, e quebrado em três segmentos de 40,00 metros, 10,00 metros e 18,00 metros pelo lado direito, com área de 1.750,00 m².

Art. 5º Os terrenos de que trata os incisos I e II do artigo anterior, que serão objeto de alienação remunerada, mediante a venda aos licitantes em áreas predominantemente de uso residencial, foram avaliados conforme os laudos de avaliações que acompanham esta Lei Complementar.

Art. 6º Ficam revogados:

I - a Lei Municipal nº 4.598, de 21 de dezembro de 2009;

II – os incisos I, II, III, IV e V do ART. 20, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005;

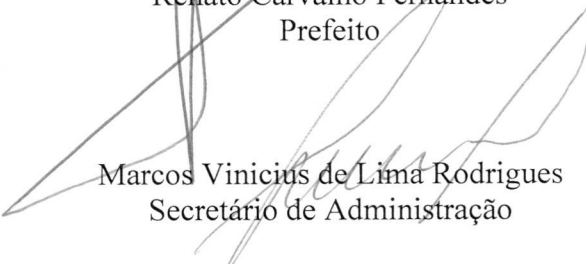
III – as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso I, do art.21, Lei da Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005;

IV – as alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II, do Art. 21, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005.

Art. 7º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, desde que não modificados por esta Lei Complementar.

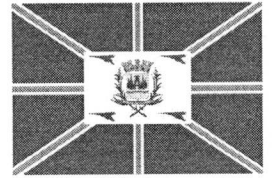
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2021.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito


Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre os bens públicos municipais e dá outras providências”, e autoriza a alienação remunerada, por venda, mediante licitação na modalidade de leilão dos bens imóveis que menciona, dando outras providências.”

O presente Projeto de Lei Complementar visa obter a autorização legislativa, nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, para que seja realizada a venda dos lotes de que tratam os incisos I e II, do art. 3º, bem como a relação anexa.

O mencionado art. 21, inciso I da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, prevê que a alienação de bens municipais, sempre subordinada à existência de interesse público, nos termos da referida Lei Complementar, será precedida de avaliação, quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência.

Com a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 6º, inciso XL da referida Lei, o leilão passa a ser a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, daí decorre a necessidade de se adequar a redação atual do art. 21, inciso I da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, conforme alteração proposta no enfocado Projeto de Lei Complementar.

O Projeto de Lei Complementar pretende ainda a revogação da Lei nº 4.598, de 21 de dezembro de 2009, que anteriormente autorizou a alienação dos bens imóveis, porém vinculando-os ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

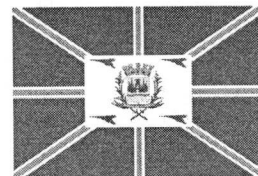
Dessa forma, à vista do relevante interesse público consubstanciado na matéria que submeto a Vossas Excelências é que solicito a apreciação com consequente votação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2021.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO

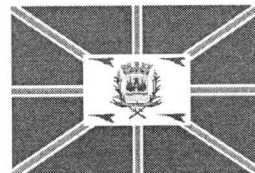


ANEXO

RELAÇÃO DOS LOTES A SERM ALIENADOS					
Quadra	Lote	Matrícula	Área	Valor	Valor m ²
01	03	63571	200,00	62.910,00	314,55
01	05	63573	284,26	89.420,00	314,57
01	06	63574	263,90	83.015,66	314,57
01	07	63575	252,85	79.539,88	314,57
01	08	63576	241,77	76.054,67	314,57
01	09	63577	228,39	71.845,99	314,58
01	10	63578	218,12	68.615,56	314,58
02	01	63585	223,33	70.254,24	314,58
02	02	63586	200,00	62.910,00	314,55
02	03	63587	200,00	62.910,00	314,55
02	04	63588	200,00	62.910,00	314,55
02	05	63589	200,00	62.910,00	314,55
02	06	63590	200,00	62.910,00	314,55
02	07	63591	200,00	62.910,00	314,55
02	08	63592	200,00	62.910,00	314,55
02	09	63593	200,00	62.910,00	314,55
02	10	63594	200,00	62.910,00	314,55
02	11	63595	200,00	62.910,00	314,55



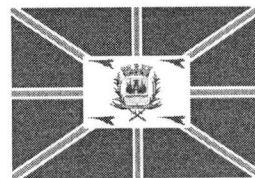
PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



02	12	63596	200,00	62.910,00	314,55
02	13	63597	200,00	62.910,00	314,55
02	14	63598	200,00	62.910,00	314,55
02	15	63599	200,00	62.910,00	314,55
02	16	63600	200,00	62.910,00	314,55
02	17	63601	200,00	62.910,00	314,55
02	18	63602	200,00	62.910,00	314,55
02	19	63603	200,00	62.910,00	314,55
03	16	63619	200,00	62.910,00	314,55
03	17	63620	200,00	62.910,00	314,55
03	18	63621	200,00	62.910,00	314,55
03	19	63622	200,00	62.910,00	314,55
03	20	63623	200,00	62.910,00	314,55
03	21	63624	200,00	62.910,00	314,55
03	22	63625	200,00	62.910,00	314,55
03	23	63626	200,00	62.910,00	314,55
03	24	63627	200,00	62.910,00	314,55
03	26	63629	200,00	62.910,00	314,55
03	27	63630	200,00	62.910,00	314,55
03	28	63631	200,00	62.910,00	314,55
03	29	63632	200,00	62.910,00	314,55



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



03	30	63633	200,00	62.910,00	314,55
04	03	63637	200,00	62.910,00	314,55
04	04	63638	200,00	62.910,00	314,55
04	05	63639	200,00	62.910,00	314,55
04	06	63640	200,00	62.910,00	314,55
04	07	63641	200,00	62.910,00	314,55
		Subtotal	9.312,62	2.929.326,00	

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2005

**"DISPÕE SOBRE OS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Formam o patrimônio público do Município, todas as coisas materiais e imateriais que lhe pertençam, a qualquer título, especialmente:

I - os seus bens móveis e imóveis;

II - os seus direitos, inclusive aqueles decorrentes da participação no capital de autarquias, sociedades de economia mista, empresas pública e ações;

III - os rendimentos das atividades de serviços de sua competência.

Parágrafo Único - O patrimônio a que se refere o caput deste artigo, submete-se ao regime de direito público instituído por esta Lei Complementar.

Art. 2º Os bens públicos municipais integram uma das seguintes categorias:

I - Vetado;

~~II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal, inclusive os de suas autarquias;~~

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal, inclusive de suas autarquias e fundações; (Redação dada pela Lei Complementar nº 39/2006)

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

IV - os de uso comum do povo, tais como estradas, ruas, praças e logradouros. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 39/2006)

§ 1º Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

§ 2º Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem sua qualificação, na forma que a lei determinar.

§ 3º Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

§ 4º O Município disporá seus bens dominicais como recursos fundamentais para:

I - realização de políticas urbanas, especialmente em habitação popular e saneamento básico, incluindo a oferta de lotes urbanizados;

II - assentamento de população carente em imóveis pertencentes ao Município, para fins de reforma urbana;

III - reserva de áreas urbanas para implantação de projetos de cunho social;

IV - garantia de área verde mínima de 20,00m² (vinte metros quadrados) por habitantes;

V - criação, manutenção e descentralização de espaços públicos equipados para formação e difusão das expressões culturais;

VI - criação, manutenção e descentralização de instalações e equipamentos desportivos;

VII - fomento das atividades econômicas, com prioridade para os pequenos empreendimentos, incluída a atividade artesanal, visando à implantação de uma política de geração de empregos.

§ 5º Os bens imóveis pertencentes ao Município serão registrados em cartório imobiliário numa das categorias a que se referem os incisos do caput deste artigo.

§ 6º A Administração promoverá ampla discussão com a comunidade sobre a aquisição, utilização e alienação dos bens públicos municipais.

§ 7º Os bens que vierem a ingressar no patrimônio público municipal, integrar-se-ão numa das espécies definidas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 3º Os bens do patrimônio municipal devem ser cadastrados, preservados e tecnicamente identificados.

Parágrafo Único - O cadastramento e a identificação técnica dos imóveis do Município devem ser anualmente atualizados, garantindo-se o acesso às informações neles contidas.

Art. 4º Os bens públicos são imprescritíveis, impenhoráveis e não sujeitos a oneração, salvo o que esta Lei Complementar estabelece para os bens do patrimônio disponível nos termos do § 4º, do artigo 2º e, bem assim, nos casos e formas que a lei prescrever.

Art. 5º Os bens municipais destinar-se-ão prioritariamente ao uso público e sua posse caberá conjunta e indistintamente à coletividade, que exerce seu direito de uso comum, obedecidas as limitações legais.

Art. 6º Os bens públicos tornam-se indisponíveis por afetação.

§ 1º São indisponíveis:

I - os bens públicos municipais do uso comum do povo;

II - as áreas doadas por terceiros ao patrimônio municipal com finalidade específica;

III - as áreas verdes, parques, jardins e unidades de conservação ambiental, pertencentes ao patrimônio municipal;

IV - as áreas definidas em projetos de loteamento, nos termos da legislação pertinente, destinadas a:

- a) uso institucional;
- b) espaços verdes;
- c) praças;

V - área destinada para atividades desportivas nos projetos urbanísticos e habitacionais.

§ 2º A afetação dos bens públicos municipais dar-se-á:

I - pelo cumprimento ao disposto no parágrafo anterior;

II - pela finalidade definida em processo de sua aquisição.

§ 3º A afetação de bens disponíveis far-se-á por lei.

Art. 7º A desafetação dos bens públicos municipais dependerá de lei.

Capítulo II DA AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 8º A Administração Pública poderá adquirir bens de toda a espécie, que se incorporarão ao patrimônio municipal, para a realização de seus fins.

§ 1º As aquisições são procedidas:

I - contratualmente, sob a forma de:

- a) compra;
- b) permuta;
- c) doação;
- d) dação em pagamento;

II - compulsoriamente, sob a forma de:

- a) desapropriação;
- b) adjudicação em execução de sentença;
- c) destinação de áreas públicas nos loteamentos, por força de legislação pertinente;
- d) usucapião;
- e) concessão de domínio de terras devolutas.

§ 2º A aquisição do bem dependerá de interesse público devidamente justificado, devendo cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade.

§ 3º A aquisição de bens far-se-á em processo regular especificando-se o que se vai adquirir, a destinação e as

dotações próprias para a despesa, a ser feita por prévio empenho precedido da licitação quando for o caso.

§ 4º Compete ao Prefeito decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 39/2006)

Art. 9º A aquisição de bem imóvel, a título oneroso, depende de autorização legislativa, de avaliação prévia e de concorrência pública, dispensada esta se as necessidades de instalação ou de localização condicionarem a escolha do bem.

§ 1º O Projeto de autorização legislativa para aquisição de bem imóvel, com dispensa de concorrência, nos termos previsto no caput deste artigo, in fine, deverá estar acompanhado de arrazoado que comprove e justifique tal necessidade.

§ 2º A lei autorizadora para aquisição de bem imóvel será específica, devendo conter a descrição do bem e a indicação dos dados relativos ao título de propriedade.

Art. 10 Vetado.

Art. 11 O processo de aquisição de bens móveis obedecerá, no que couber, ao disposto neste capítulo.

§ 1º A aquisição de bens móveis dispensa autorização legislativa específica, devendo estar prevista na Lei Orçamentária.

§ 2º A aquisição de bens móveis depende de licitação na modalidade adequada no valor do contrato, salvo inexigibilidade ou dispensa legais.

Capítulo III DO USO ESPECIAL DE BEM PATRIMONIAL

Art. 12 Os bens pertencentes ao patrimônio municipal, ressalvadas as limitações estabelecidas nesta Lei Complementar, podem ser utilizados por terceiros, desde que não se afronte o interesse público, mediante:

I - concessão de direito real de uso;

II - concessão de uso;

III - cessão de uso;

IV - permissão de uso.

V - autorização de uso. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 39/2006)

§ 1º A utilização dos bens municipais por terceiros deverá ser remunerada, consoante valor de mercado, salvo interesse público devidamente justificado.

§ 2º São vedadas a locação, o comodato e o aforamento de bem público municipal.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Executivo municipal poderão permitir, em sua respectiva área administrativa, o uso de instalações e espaços públicos a entidades sociais, culturais, educacionais, sindicais e políticas, quanto a esta última fora do período de vedação eleitoral, para realização de suas atividades, nos termos do art. 5º, desta Lei Complementar.

(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 39/2006)

Art. 13 A concessão, a cessão e a permissão de uso de bem imóvel municipal vincular-se-ão à atividade definida em contrato ou termo respectivo, constituindo o desvio de finalidade como causa suficiente de sua rescisão, independentemente de qualquer outra.

Parágrafo Único - Deverão constar do contato ou termo de concessão, cessão ou permissão de uso de bem imóvel as seguintes cláusulas essenciais:

I - a construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, indenizável na forma da lei;

II - incumbe ao concessionário, cessionário ou permissionário, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 14 A concessão de direito real de uso, contrato de transferência remunerada ou gratuita de imóvel público ou particular, como direito real resolúvel, poderá ser efetivada para a consecução dos seguintes objetivos específicos:

I - urbanização;

II - industrialização;

III - edificação, cultivo ou outra forma de exploração de interesse social.

§ 1º A concessão de direito real de uso depende de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o beneficiário for concessionário de serviço público quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2º A concessão de direito real de uso pode ser outorgada por escritura pública ou por termo administrativo, obrigatório o seu registro no livro próprio do cartório imobiliário competente.

§ 3º Serão estabelecidas, no contrato, as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes, conforme legislação própria.

Art. 15 A concessão administrativa de uso de bem público municipal, para exploração segundo destinação específica, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado.

§ 1º A concessão de uso far-se-á por contrato administrativo, em que constarão as condições de outorga e os direitos e obrigações das partes.

§ 2º O contrato é intransferível sem prévio consentimento da Administração Pública.

§ 3º Admitem-se no contrato de concessão de uso:

I - alteração das cláusulas regulamentares;

II - rescisão antecipada.

§ 4º A concessão de uso será normalmente remunerada e excepcionalmente gratuita, por tempo certo ou indeterminado, de acordo com as exigências do interesse público.

Art. 16 O Município poderá outorgar cessão de uso de bens a outros entes públicos, inclusive os da administração indireta, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A cessão de uso de bem público municipal a órgãos da administração indireta, autárquica ou fundacional do Município não depende de autorização legislativa, devendo ser feita apenas anotação cadastral.

§ 2º A cessão de uso de bem público municipal a instituição federal, estadual ou a outro município dependerá de autorização legislativa.

§ 3º A Administração Pública Municipal poderá retomar a qualquer momento, o bem cedido.

Art. 17 A permissão de uso de bem público municipal será efetivada, a título precário, por decreto, atendido o interesse da coletividade.

§ 1º A permissão poderá ser gratuita ou remunerada e por tempo certo ou indeterminado.

§ 2º O termo de permissão é modificável e revogável unilateralmente, pela Administração Pública, devendo nele constar as condições de outorga e as obrigações e direitos dos partícipes.

§ 3º A permissão obriga o beneficiário a utilizar-se do bem permitido.

§ 4º A permissão de uso de imóvel municipal para exploração lucrativa de serviços de utilidade pública, em área de dependência predeterminada e sob condições prefixadas, dependerá de licitação.

§ 5º A autorização de uso, ato negocial, unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público, não depende de autorização legislativa e nem de licitação, sendo efetivada através de ato escrito do Prefeito, revogável sumariamente a todo o tempo, sem qualquer ônus para o Município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 39/2006)

Art. 18 A utilização de imóvel municipal por servidor será efetuada sob regime de permissão de uso, cobrada a respectiva remuneração por meio de desconto em folha.

§ 1º O servidor será responsável pela guarda do imóvel e responderá por falta disciplinar grave na via administrativa, se lhe der destino diverso daquele previsto no ato de permissão.

§ 2º Revogada a permissão de uso, ou implementado seu termo, o servidor desocupará o imóvel.

Art. 19 Vetado.

Capítulo IV DA ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Art. 20 Alienação de bens públicos municipais é a transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, a terceiros, mediante:

I - venda;

II - doação;

III - permuta;

IV - investidura;

V - dação em pagamento.

Parágrafo Único - São alienáveis os bens públicos dominicais.

Art. 21 A alienação de bens municipais, sempre subordinada à existência de interesse público, nos termos desta Lei Complementar, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, sendo inexigível nos seguintes casos:

- a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;
- b) permuta;
- c) investidura;
- d) dação em pagamento;

II - quando móveis, dependerá de licitação, sendo esta dispensada nos seguintes casos:

- a) doação permitida exclusivamente para fins de interesse social, devidamente justificado;
- b) permuta;
- c) venda de ações na Bolsa, ou títulos, na forma da legislação pertinente.

§ 1º O projeto de lei de autorização para alienação de imóvel público deverá ser específico e estar acompanhado de arrazoado onde o interesse público resulte devidamente justificado e do necessário laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo tornará nulo o ato de transferência do domínio, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade que a determinar.

Art. 22 A alienação aos proprietários de imóveis lindeiros, por preço nunca inferior ao da avaliação, de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta inaproveitável isoladamente, far-se-á por investidura, mediante autorização legislativa e observado o interesse público.

Art. 23 O Município revogará as doações que tiverem destinação diversa da ajustada no respectivo contrato ou as que não cumprirem, no prazo improrrogável de dois (2) anos, os encargos estabelecidos.

§ 1º As entidades beneficiárias de doação pelo Município ficam impedidas de alienar o bem imóvel que dela tenha sido objeto.

§ 2º No caso de o bem doado não mais servir às finalidades que motivaram o ato de alienação, reverterá ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O Poder Público Municipal, para assegurar a prevalência dos direitos urbanos, utilizará, na forma da lei, os seguintes instrumentos:

I - desapropriação, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no artigo 10, desta Lei Complementar;

II - tombamento de imóveis;

III - regime especial de proteção urbanística e de preservação ambiental;

IV - direito de preferência na aquisição de imóveis urbanos.

Art. 25 Na aquisição de bens, o Poder Público Municipal dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.

Art. 26 O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, nos termos desta Lei Complementar e legislação própria.

Art. 27 O Município poderá utilizar seus equipamentos e veículos para prestação de serviço a terceiros, desde que se cumpram as seguintes exigências:

I - as obras e os serviços públicos não sofram prejuízo;

II - recolhimento prévio pelo interessado do preço público arbitrado, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 28 As avaliações previstas nesta Lei Complementar serão apresentadas em forma de laudo técnico elaborado por:

I - órgão competente da Administração Municipal;

II - perito habilitado devidamente cadastrado para esta finalidade.

III - comissão permanente avaliadora da Administração Municipal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 45/2006)

Parágrafo Único - Os membros da comissão de avaliação da Administração Municipal serão remunerados pelas suas atuações, segundo o quantitativo de laudos elaborados, cujo valor a ser rateado entre os mesmos será estabelecido por decreto. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 45/2006)

Art. 29 As leis autorizativas de concessão real de uso ou de doação de imóvel municipal, para exploração de atividade econômica, deverão estabelecer, respectivamente, para o concessionário ou donatário, entre outros, os seguintes encargos:

I - de fixação de:

a) área mínima a ser edificada;

b) número mínimo de empregos a serem garantidos;

II - definição de medidas de preservação e defesa do meio ambiente, se a atividade assim o exigir;

III - estímulo ao acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 30 Observar-se-ão, para os processos de licitação exigidos por esta Lei Complementar, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Parágrafo Único - O órgão licitante deverá, nos processos licitatórios, estabelecer:

I - preço máximo da aquisição a ser contratada;

II - preço mínimo das alienações.

Art. 31 Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, guarde, gereencie ou administre bens públicos.

Art. 32 Órgão competente do Município fica obrigado, independentemente de despacho de qualquer autoridade, a proceder a abertura de inquérito administrativo quando receber denúncia sobre extravio ou dano a bens municipais.

Art. 33 É vedado ao Poder Público Municipal, edificar, descaracterizar ou abrir vias públicas em praças, parques, reservas ecológicas e espaços tombados pelo Município, ressalvadas as construções estritamente necessárias à preservação e a melhor utilização das áreas mencionadas.

Art. 34 A administração e utilização dos bens públicos de uso especial, tais como ginásios de esportes, manterão consonância com os dispositivos desta Lei Complementar e regulamentos complementares.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar, por decreto, normas e preços para a utilização dos bens referidos neste artigo.

Art. 35 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2005.

Marcos Antônio Alvim

Prefeito

Lúcia de Araújo

Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/11/2015

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

LEI Nº 4598

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias à alienação para famílias com renda mensal de até três (3) salários mínimos, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, fica autorizado a doar ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do PMCMV os imóveis relacionado a seguir, quais sejam:

I - parte do imóvel constante da matrícula AV-4-18.501 de 03 de março de 1992 do Cartório de Registro de Imóveis local, situado no distrito de Amanhece, deste Município, a saber: da quadra "A" os lotes de 1 (um) ao número 8 (oito) e os lotes dos números 21 (vinte e um) ao número 25 (vinte e cinco); da quadra "B" os lotes de 1 (um) ao número 17 (dezessete); da quadra "C" os lotes de 11 (onze) ao número 17 (dezessete) e os lotes dos números 19 (dezenove) ao número 20 (vinte); e da quadra "E" os lotes de 2 (dois) ao número 4 (quatro) e os lotes dos números 15 (quinze) ao número 20 (vinte), num total de 48 (quarenta e oito) lotes de diversas medidas próximo a 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados) cada um, e avaliado em R\$ 223.635,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais), em 10 de dezembro de 2009, pela Comissão de Avaliação do Município;

II - o imóvel constante da matrícula 44.308 de 02 de julho de 2007 do Cartório de Registro de Imóveis local, a saber: um terreno, sem benfeitorias, situado no distrito de Piracaíba, deste Município, de forma irregular, com área de 9.827,00m² (nove mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 122,00m (cento e vinte e dois) metros de frente para a Rua Dois, 79,26m (setenta e nove metros e vinte e seis centímetros) para a Travessa Um, 72,00 (setenta e dois metros) pelo outro lado e 154,94m (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros) no fundo, confrontando por estes dois últimos lados com Edigar Oliveira Barbosa, sendo que a Rua Dois e a Travessa Um fazem parte das vias públicas pertencentes ao Distrito de Piracaíba deste Município, e avaliado em R\$ 117.924,00 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais), em 09 de dezembro de 2009, pela Comissão de Avaliação do Município.

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 341.559,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), são por esta Lei desafetadas de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Revogados as Leis nº 4.539/2009 e 4.540 de 15 de julho de 2009, e as demais disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2009.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/06/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PL's

1 mensagem

João B. Assunção <drjoaoassuncao@gmail.com>
Para: cris1826@adv.oabmg.org.br

3 de agosto de 2021 18:13

Prezado Dr. Cristiano,

conforme combinado seguem anexos os dois Projetos de Leis.

2 anexos

PROJETO DE LEI ALIENAÇÃO LOTES DISTRITO DE AMANHECE BAIRRO DA PENHA 2.08.21.docx
336K



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº -21 Acrescenta § 3º, ao art. 23 da LC 038-05.docx
332K

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2021 | Edição: 61-F | Seção: 1 - Extra F | Página 2

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) (VETADO).

§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

§ 5º As contratações relativas à gestão, direta e indireta, das reservas internacionais do País, inclusive as de serviços conexos ou acessórios a essa atividade, serão disciplinadas em ato normativo próprio do Banco Central do Brasil, assegurada a observância dos princípios estabelecidos no **caput** do art.

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

CAPÍTULO IX

DAS ALIENAÇÕES

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização

fundiária, atendidos os requisitos legais;

i) legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública competentes;

j) legitimação fundiária e legitimação de posse de que trata a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 1º A alienação de bens imóveis da Administração Pública cuja aquisição tenha sido derivada de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão.

§ 2º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário.

§ 3º A Administração poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóvel, admitida a dispensa de licitação, quando o uso destinar-se a:

I - outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II - pessoa natural que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, de ocupação mansa e pacífica e de exploração direta sobre área rural, observado o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

§ 4º A aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo será dispensada de autorização legislativa e submeter-se-á aos seguintes condicionamentos:

I - aplicação exclusiva às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo de destinação e de regularização fundiária de terras públicas;

III - vedação de concessão para exploração não contemplada na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico;

IV - previsão de extinção automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade pública, de necessidade pública ou de interesse social;

V - aplicação exclusiva a imóvel situado em zona rural e não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente à exploração mediante atividade agropecuária;

VI - limitação a áreas de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores;

VII - acúmulo com o quantitativo de área decorrente do caso previsto na alínea "i" do inciso I do **caput** deste artigo até o limite previsto no inciso VI deste parágrafo.

§ 5º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a:

I - alienação, ao proprietário de imóvel lindeiro, de área remanescente ou resultante de obra pública que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço que não seja inferior ao da avaliação nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido para dispensa de licitação de bens e serviços previsto nesta Lei;

II - alienação, ao legítimo possuidor direto ou, na falta dele, ao poder público, de imóvel para fins residenciais construído em núcleo urbano anexo a usina hidrelétrica, desde que considerado dispensável na fase de operação da usina e que não integre a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.

§ 6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Art. 77. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação.

CAPÍTULO X

DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Seção I

Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;
- II - pré-qualificação;
- III - procedimento de manifestação de interesse;
- IV - sistema de registro de preços;
- V - registro cadastral.

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 2466/2021

Protocolo nº 03/2021

Fls. --- 33

1º VOLUME

AUTUAÇÃO

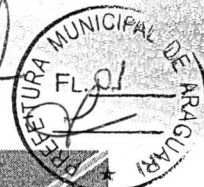
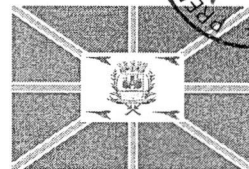
Aos quatro (04) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), na Secretaria do Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari, autuei o ofício inicial e os documentos que o instrui.

Araguari-MG, 04 de agosto de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS**



**Prefeitura de Araguari
Gabinete do Prefeito**



2466/2021

Araguari-MG, 04 de agosto de 2021.

Ofício nº : 1281/2021-PGM

De : Procuradoria Geral do Município

Para : Departamento de Protocolo Geral

Assunto : Solicitação (faz)

Senhores Servidores,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o expediente em anexo, recebido da Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 0530/2021-SMA devidamente instruído com documentos afetos a imóveis do domínio público municipal, para que seja devidamente autuado pela modalidade interna.

Assim quando da abertura deste procedimento pela modalidade interna, tendo como requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e como objeto **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ALIENAÇÕES DE ÁREAS URBANAS**.

Após a autuação e abertura deste procedimento, encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município para as deliberações jurídicas e administrativas acerca do expediente em anexo.

Ao ensejo, reitero meus protestos de estima e considerações.

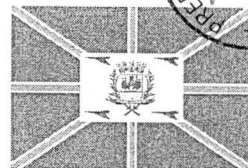
Atenciosamente,

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município

Ao
Departamento de Protocolo Geral
Nesta.



**Prefeitura de Araguari
Gabinete do Prefeito**



2466/2021

Araguari-MG, 04 de agosto de 2021.

Ofício nº : 1281/2021-PGM

De : Procuradoria Geral do Município

Para : Departamento de Protocolo Geral

Assunto : Solicitação (faz)

Senhores Servidores,

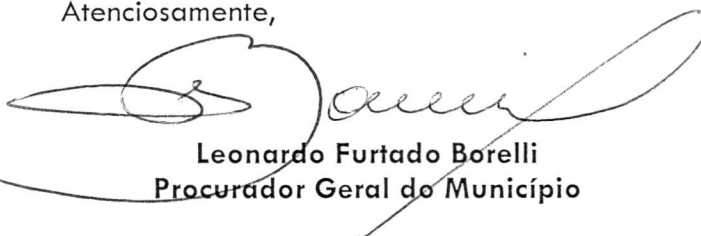
Com os cordiais cumprimentos, encaminho o expediente em anexo, recebido da Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 0530/2021-SMA devidamente instruído com documentos afetos a imóveis do domínio público municipal, para que seja devidamente autuado pela modalidade interna.

Assim quando da abertura deste procedimento pela modalidade interna, tendo como requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e como objeto **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ALIENAÇÕES DE ÁREAS URBANAS**.

Após a autuação e abertura deste procedimento, encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município para as deliberações jurídicas e administrativas acerca do expediente em anexo.

Ao ensejo, reitero meus protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,



Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município

Ao
Departamento de Protocolo Geral
Nesta.

**PREFEITURA DE ARAGUARI****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Virgílio De Melo Franco, 551 - Centro - Araguari - MG - 38.440-016

Telefone: (34) 3690-3228 - E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br

**Ofício nº 0530/2021 - SMA**

Araguari, 24 de junho de 2021.

Ao Senhor

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Araguari - MG

Assunto: Solicitação.**Senhor Secretário,**

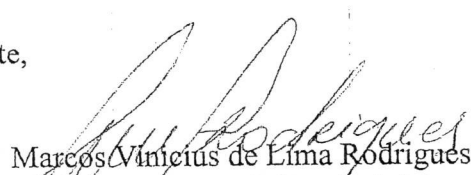
1. Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o rol das matrículas imobiliárias dos imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, integrantes do Loteamento Villa das Flores, situado no Distrito de Amanhece, para que sejam providenciados os respectivos laudos de avaliações, os quais irão instruir o competente projeto de lei, a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, para fins de alienações das referidas áreas através de leilão público.

Matrícula	Lote	Quadra	CCI
63.571	03	01	76.623
63.573	05	01	76.625
63.574	06	01	76.626
63.575	07	01	76.627
63.576	08	01	76.628
63.577	09	01	76.629
63.578	10	01	76.630
63.585	01	02	76.633
63.586	02	02	76.634
63.587	03	02	76.635
63.588	04	02	76.636
63.589	05	02	76.637
63.590	06	02	76.638
63.591	07	02	76.639
63.592	08	02	76.640
63.593	09	02	76.641
63.594	10	02	76.642
63.595	11	02	76.643
63.596	12	02	76.644
63.597	13	02	76.645
63.598	14	02	76.646
63.599	15	02	76.647

63.600	16	02	76.648
63.601	17	02	76.649
63.602	18	02	76.650
63.603	19	02	76.651
63.619	16	03	76.657
63.620	17	03	76.658
63.621	18	03	76.659
63.622	19	03	76.660
63.223	20	03	76.661
63.624	21	03	76.662
63.625	22	03	76.663
63.626	23	03	76.664
63.627	24	03	76.665
63.629	26	03	785.037
63.630	27	03	785.038
63.631	28	03	785.039
63.632	29	03	785.040
63.633	30	03	785.041
63.637	03	04	76.669
63.638	04	04	76.670
63.639	05	04	76.671
63.640	06	04	76.672
63.641	07	04	76.673
70.172	1-B		76.231

2. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

RECEBEMOS
Em 24/06/2021
Horário: 11:48
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Área descrita por 45 lotes distribuídos nas quadras 01, 02, 03 e 04 conforme diversas escrituras constantes no Ofício 0530/2021 SMA e descritas em planilha constante neste laudo, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Bairro: Residencial Villa das Flores, Distrito de Amanhece.

Município: Araguari - MG

Proprietário: Município de Araguari-MG.

Data Início: 25/06/2021.

RRT: N° 0000007639825, em anexo.

Finalidade

Estritamente para uso de Avaliação Monetária de Imóvel.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.

Características do Imóvel


Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

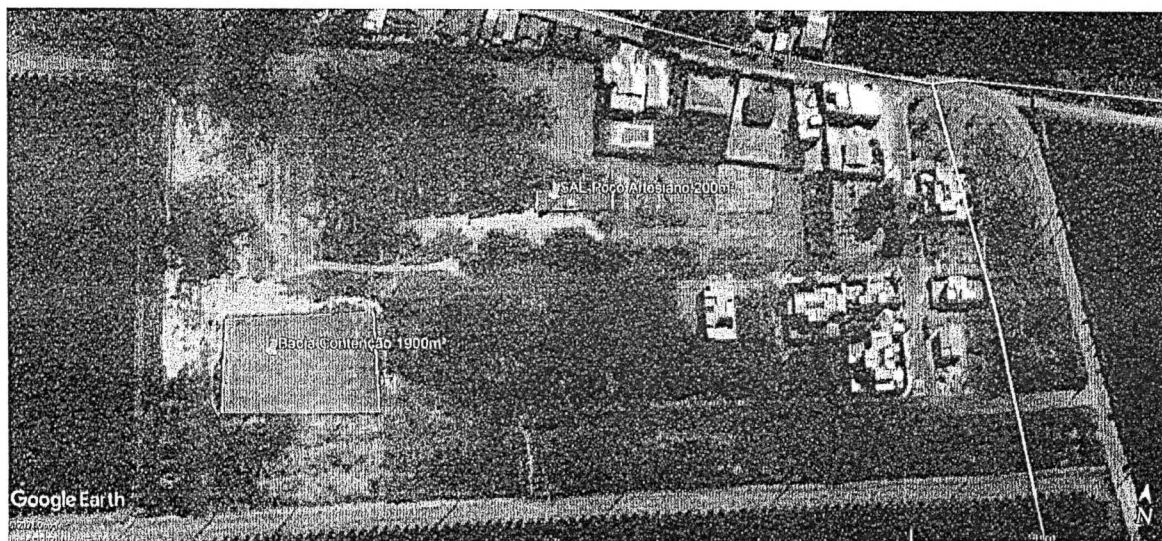


A área em avaliação corresponde à 45 (Quarenta e cinco) terrenos com área total de **9.312,62m²**, localizados no Distrito de Amanhece no município de Araguari, conforme escrituras citadas, em área de predominante uso residencial. O Residencial Villa das Flores faz divisas em parte com a área de predominância de agricultura de café e parte com a área urbanizada do Distrito de Amanhece, tendo acesso através da Rua Bias Fortes e ruas locais de nomes A, B, C e D. Na área do loteamento existem edificações habitadas e em fase de construção. A drenagem de águas pluviais é em sarjeta e existe uma bacia de contenção na área adjacente, bem como uma boca de lobo no encontro das ruas A e Bias Fortes. O local possui infraestrutura de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública. As ruas possuem pavimentação asfáltica e meio fio em concreto, não há calçadas edificadas.

Coordenadas:

Latitude: 18°32'12.85"S

Longitude: 48°11'32.21"O



Fabrice G. M. Gandour
Fabrice G. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

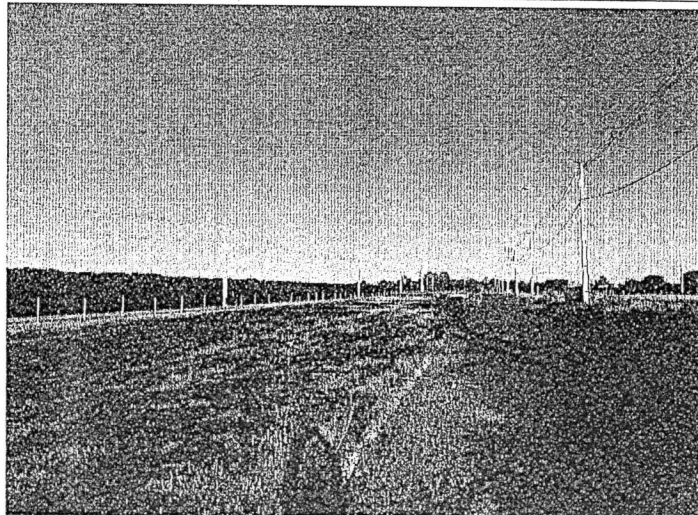
licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, apresenta infraestrutura de drenagem em sarjeta, ruas com pavimentação asfáltica, serviços de energia elétrica.

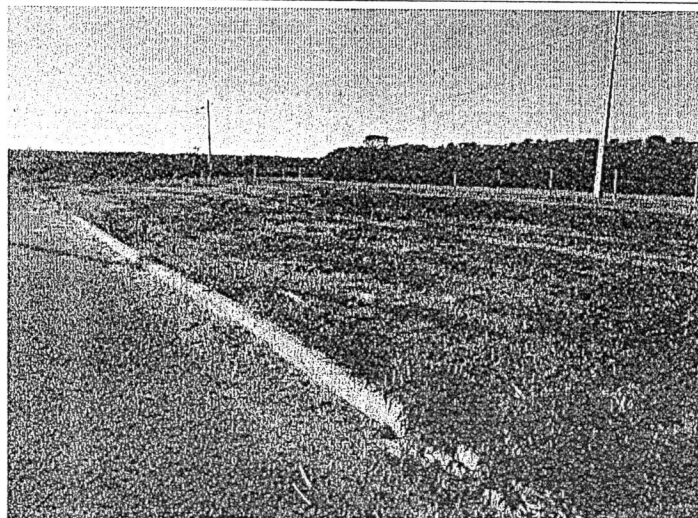


Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da rua C, ruas com pavimentação asfáltica, postes de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, presença de vegetação.



Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da rua C, ruas com pavimentação asfáltica, postes de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, presença de vegetação.

Fabricio C. M. Gandour
Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



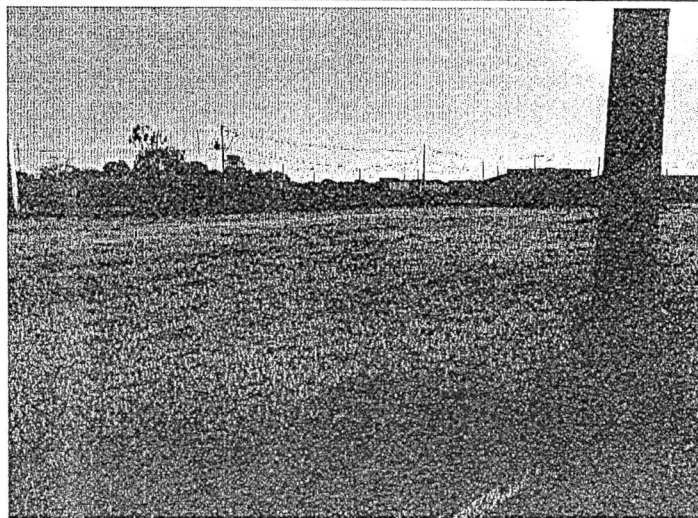
Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour

Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da Quadra 02 e rua C, lotes sem divisas ou calçadas edificadas.



Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour

Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da Quadra 03 e rua C, lotes com acesso pela Rua B apresentam algumas edificações com divisas muradas.


Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour

Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Infraestrutura de fornecimento de água tratada em terreno adjacente ao Residencial.



Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour

Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Bacia de contenção de águas pluviais em terreno adjacente ao loteamento.

Fabricio C. M. Gandour
Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour

Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Infraestrutura de coleta de esgoto em rua com pavimentação asfáltica.



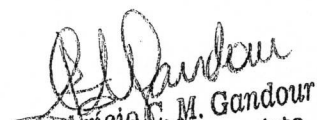
Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour

Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Boca de lobo em rua com pavimentação asfáltica, esquina da Rua A com Rua Bias Fortes.


Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAUA 141413-5

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

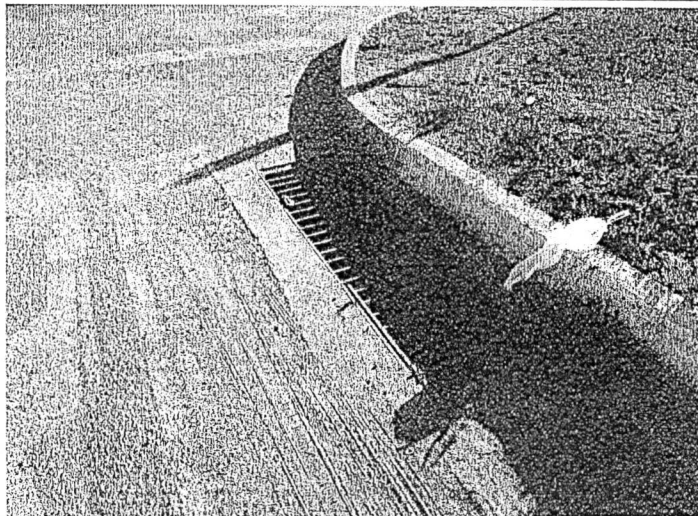
licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

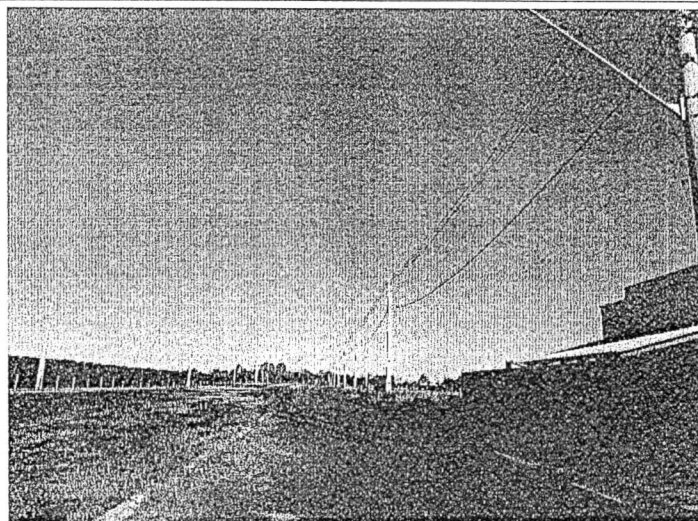


Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista acesso Rua A, presença de infraestrutura de fornecimento de energia elétrica, ruas com pavimentação asfáltica.



Data Imagem: 01/07/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da Rua B, drenagem pluvial em sarjeta e presença de infraestrutura de energia elétrica.

Fabricio C. M. Gandour
Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAUA-141413-5

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



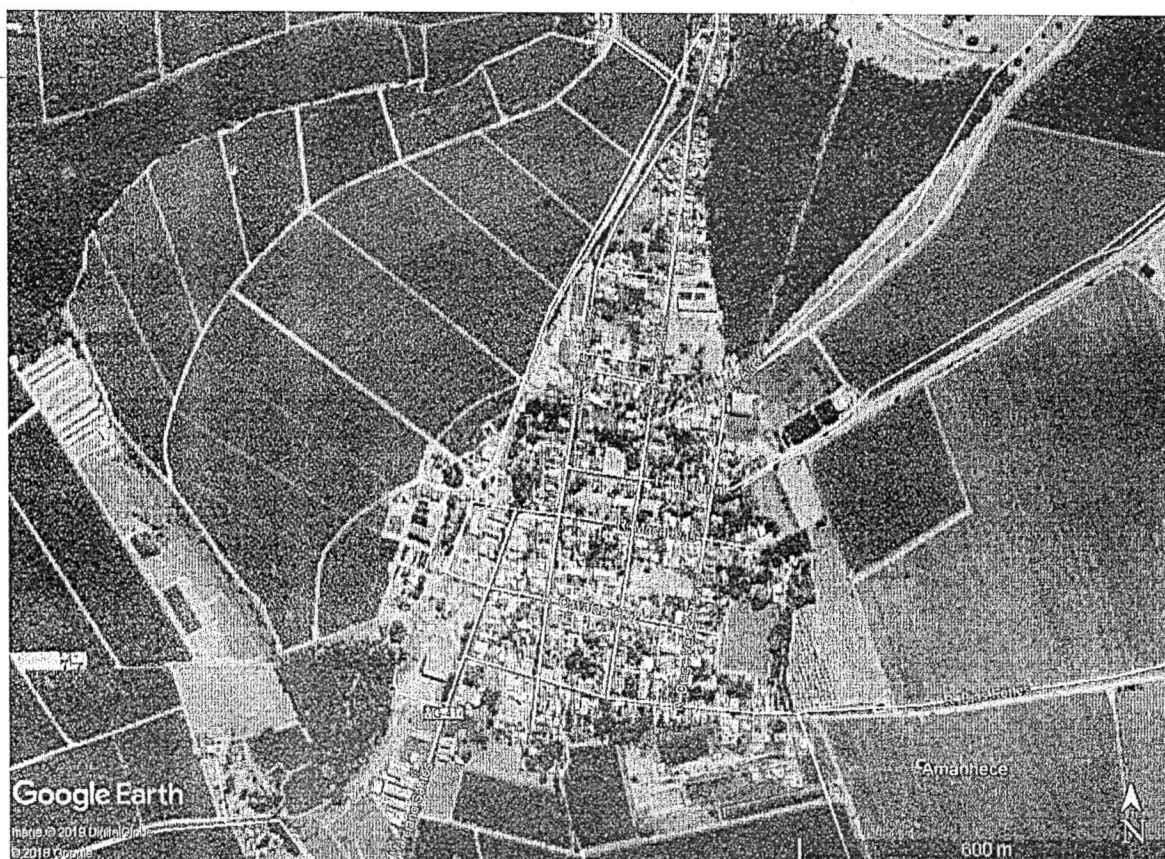
AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando

Área descrita por 45 lotes distribuídos nas quadras 01, 02, 03 e 04 conforme diversas escrituras constantes no Ofício 0530/2021 SMA e descritas em planilha constante neste laudo, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Área: 9.312,62m²

Área de Pesquisa: Distrito de Amanhece, Município de Araguari – MG.



Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Conforme descrito na NBR 14653-2 / 2011:

“Método comparativo direto de dados de mercado - Planejamento da pesquisa - No planejamento de uma pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliando.”

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

Handwritten signature: Mônica M. Gandour
Arquiteta e Urbanista
CAU A-141413-5



usando-se toda a evidência disponível. Esta etapa – que envolve estrutura e estratégia da pesquisa – deve iniciar-se pela caracterização e delimitação do mercado em análise, com o auxílio de teorias e conceitos existentes ou hipóteses advindas de experiências adquiridas pelo avaliador sobre a formação do valor. Na estrutura da pesquisa são eleitas as variáveis que, em princípio, são relevantes para explicar a tendência de formação de valor e estabelecidas as supostas relações entre si e com a variável dependente. A estratégia de pesquisa refere-se à abrangência da amostragem e às técnicas a serem utilizadas na coleta e análise dos dados, como a seleção e abordagem de fontes de informação, bem como a escolha do tipo de análise (quantitativa ou qualitativa) e a elaboração dos respectivos instrumentos para a coleta de dados (fichas, planilhas, roteiros de entrevistas, entre outros).” Pag. 13.

Entende-se então que a área de pesquisa, descrita como a área urbanizada do Distrito de Amanhece, no município de Araguari, conta com poucas operações de transferência imobiliária, situação fundamenta na consulta dos principais sítios de internet de imobiliárias da região, onde não contam com ofertas de imóveis na região definida como área de pesquisa:

<http://www.imobiliariasantajulia.com.br/imovel/?finalidade=venda&tipo=terreno>
acessado em 27/06/2021 às 10:32h

<http://www.pradoimoveisaraguari.com.br/imovel/?&finalidade=venda&tipo=terreno&cid=Araguari&pag=3> acessado em 27/06/2021 às 10:41hh

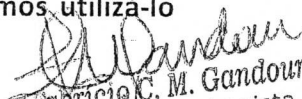
<http://www.imobiliariadimas.com.br/index.php?pg=imoveis&quero=comprar&tipo=Terreno&cidade=a+35%2C00+KM+de+Araguari.&bairro=&min=&max=&pesquisar=Pesquisar>
acessado em 27/06/2021 às 10:52h

Desta forma observa-se que a movimentação imobiliária realizada para aquisição dos lotes pela Prefeitura de Araguari, conforme Escritura Pública constante no livro 633N, Folha 53, registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do município de Araguari, em 10 de maio de 2018, será considerada como referencial de pesquisa para este laudo, visto que se trata da mesma área e atende em quantidade e qualidade as exigências descritas na NBR 14653-2/2011.

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Conforme planilha de coleta de dados, delimito a pesquisa mercadológica aos valores constantes nas transações, considerando o valor unitário médio como único valor disponível para esta avaliação.

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Como há apenas um valor dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizá-lo como valor unitário.


Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAUA-141413-5



Planilha de coleta de Dados					
Quadra	Lote	Matrícula	Área	Valor	Valor m ²
01	03	63571	200,00	62.910,00	314,55
01	05	63573	284,26	89.420,00	314,57
01	06	63574	263,90	83.015,66	314,57
01	07	63575	252,85	79.539,88	314,57
01	08	63576	241,77	76.054,67	314,57
01	09	63577	228,39	71.845,99	314,58
01	10	63578	218,12	68.615,56	314,58
02	01	63585	223,33	70.254,24	314,58
02	02	63586	200,00	62.910,00	314,55
02	03	63587	200,00	62.910,00	314,55
02	04	63588	200,00	62.910,00	314,55
02	05	63589	200,00	62.910,00	314,55
02	06	63590	200,00	62.910,00	314,55
02	07	63591	200,00	62.910,00	314,55
02	08	63592	200,00	62.910,00	314,55
02	09	63593	200,00	62.910,00	314,55
02	10	63594	200,00	62.910,00	314,55
02	11	63595	200,00	62.910,00	314,55



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



02	12	63596	200,00	62.910,00	314,55
02	13	63597	200,00	62.910,00	314,55
02	14	63598	200,00	62.910,00	314,55
02	15	63599	200,00	62.910,00	314,55
02	16	63600	200,00	62.910,00	314,55
02	17	63601	200,00	62.910,00	314,55
02	18	63602	200,00	62.910,00	314,55
02	19	63603	200,00	62.910,00	314,55
03	16	63619	200,00	62.910,00	314,55
03	17	63620	200,00	62.910,00	314,55
03	18	63621	200,00	62.910,00	314,55
03	19	63622	200,00	62.910,00	314,55
03	20	63623	200,00	62.910,00	314,55
03	21	63624	200,00	62.910,00	314,55
03	22	63625	200,00	62.910,00	314,55
03	23	63626	200,00	62.910,00	314,55
03	24	63627	200,00	62.910,00	314,55
03	26	63629	200,00	62.910,00	314,55
03	27	63630	200,00	62.910,00	314,55
03	28	63631	200,00	62.910,00	314,55

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

Fabriceo G. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



03	29	63632	200,00	62.910,00	314,55
03	30	63633	200,00	62.910,00	314,55
04	03	63637	200,00	62.910,00	314,55
04	04	63638	200,00	62.910,00	314,55
04	05	63639	200,00	62.910,00	314,55
04	06	63640	200,00	62.910,00	314,55
04	07	63641	200,00	62.910,00	314,55
		SubTotal.....	9.312,62	2.929.326,00	

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$314,55 por m²

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

Valor final = R\$314,55 * 9.312,62 = R\$2.929,326,00

Valor do imóvel avaliando: R\$2.929.326,00

(Dois milhões, novecentos e vinte nove mil, trezentos e vinte seis reais)

VALOR MÍNIMO (VARIAÇÃO -15%)

R\$ 2.489.927,10

VALOR MÉDIO

R\$ 2.929.326,00

VALOR MÁXIMO (VARIAÇÃO +15%)

R\$ 3.368.724,90

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 01 de julho de 2021.


Fabrício César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.571

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 03 da quadra 01, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 02, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 04, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 05, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.
O OFICIAL, _____

R-1-63.571- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$62.910,00. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.623. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. 8/A

Continua no verso



89.286

OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63571, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrivente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-8

Selo Eletrônico nº CSH77393
Cód Seg.: 1307-4003-7556-6340

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



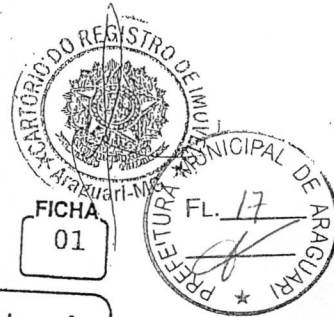
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.573

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 05 da quadra 01, de forma irregular, com frente para a Estrada Municipal onde mede 11,88 metros; pelo lado direito confronta com os lotes 03 e 04, medindo 28,09 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 06, medindo 26,94 metros; e pelo fundo confronta com o lote 16, medindo 8,85 metros, totalizando a área de 284,26m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.573- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019) - **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 89.420,00. **AValiação FISCAL:** R\$ 89.420,00. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.625. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R\$1.237,49, Recômp: R\$74,24, TFIJ: R\$505,43. Valor Final: R\$1.817,16. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança:

Continua no verso



89.286

7986-0548-9603-7863. Dou fé. ~~VA OFICIALA~~

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63573, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrivente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Glacias Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrivente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-8

Selo Eletrônico nº CSH77394
Cód Seg.: 4728-3438-4729-5295

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,66 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



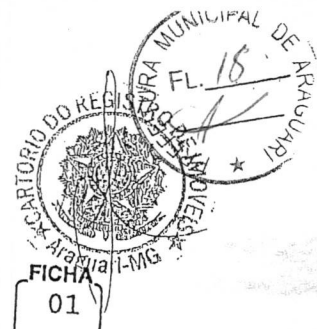
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.574

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 06 da quadra 01, de forma irregular, com frente para a Estrada Municipal onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 05, medindo 26,94 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 07, medindo 25,84 metros; e pelo fundo confronta com o lote 16, medindo 10,06 metros, totalizando a área de 263,90m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.858, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.574- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$83.015,66. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$83.015,66. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.626. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R\$1.237,49, Recompe: R\$74,24, TFI: R\$505,43. Valor Final: R\$1.817,16. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-

Continua no verso



89.286

9603-7863. Dou fé. ~~VA~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63574, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Oficial Titular

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSR77395
Cód Seg.: 9629-9686-7642-2802

Quantidade de Atas Praticadas: 1
Emol. R\$18,84 - TFI R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



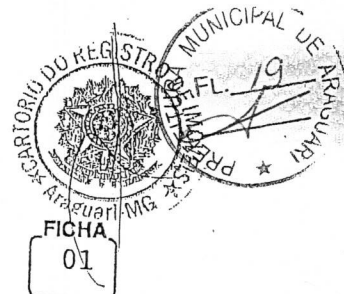
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.575

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 07 da quadra 01**, de forma irregular, com frente para a **Estrada Municipal** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 06, medindo 25,84 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 08, medindo 24,73 metros; e pelo fundo confronta com os lotes 14 e 15, medindo 10,06 metros, totalizando a área de 252,85m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL, _____

R-1-63.575- Em **25/04/2019-** (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$79.539,88. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$79.539,88.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.627. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R\$1.237,49, Recome: R\$74,24, TFJ: R\$505,43. Valor Final: R\$1.817,16. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-

Continua no verso



89.286

pag. 1

Continua na página 02

9603-7863. Dou fé. *[assinatura]* A OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63575, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[assinatura]
☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

[assinatura]
Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77396
Cód Seg.: 9231-9828-4063-8080

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

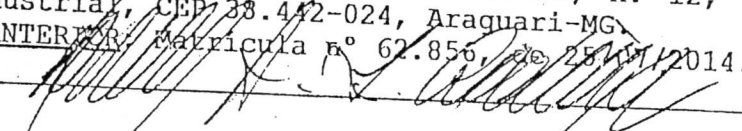
MATRÍCULA
63.576

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 08 da quadra 01, de forma regular, com frente para a Estrada Municipal onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 07, medindo 24,73 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 09, medindo 23,63 metros; e pelo fundo confronta com os lotes 13 e 14, medindo 10,06 metros, totalizando a área de 241,77m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/04/2014.
O OFICIAL, 

R-1-63.576- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$76.054,67. **AValiação Fiscal:** R\$76.054,67. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 63.576. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R\$1.237,49, Recompe: R\$74,24, TFJ: R\$505,43. Valor Final: R\$1.817,16. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-

(Continua no verso)



89.286

9603-7863. Dou fé. ~~V~~A OFICIALA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63576, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77397
Cód Seg.: 0929-9609-1953-4320

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



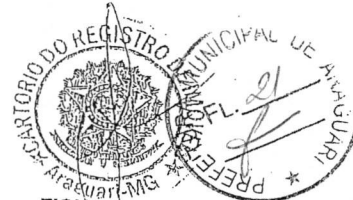
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.577

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 09 da quadra 01**, de forma irregular, com frente para a **Estrada Municipal** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 08, medindo 23,63 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 10, medindo 21,91 metros; e pelo fundo confronta com os lotes 12 e 13, medindo 10,06 metros, totalizando a área de 228,39m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 82.856, de 25/07/2014.
O OFICIAL, _____

R-1-63.577- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$71.845,99. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$71.845,99.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.629. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R\$1.237,49, Recome: R\$74,24, TFJ: R\$505,43. Valor Final: R\$1.817,16. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-

Continua no verso



89.286

9603-7863. Dou fé. ~~DA~~ OFICIALA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63577, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrivente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[X] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77398
CódSeg.: 8188-7408-0717-3807

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$8,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.578

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 10 da quadra 01, de forma irregular, com frente para a Estrada Municipal onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 09, medindo 21,91 metros; pelo lado esquerdo confronta com Área Institucional de Equipamentos Comunitários, medindo 19,96 metros; e pelo fundo confronta com os lotes 11 e 12, medindo 10,91 metros, totalizando a área de 218,12m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.578- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$68.615,56. **AValiação Fiscal:** R\$68.615,56.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.629. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo

Continua no verso



89.286

Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança 7986-0548-9603-7863. Dou fé. *[assinatura]* A OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63578, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[assinatura]
☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CN 504.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77399
Cód Seg.: 7017-6914-9445-9866

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



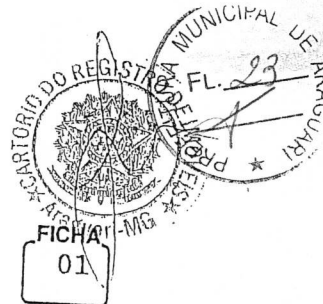
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.585

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLÔRES**", constituído pelo **lote 01 da quadra 02**, de forma irregular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,06 metros; pelo lado direito confronta com Estrada Municipal, medindo 20,12 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 02, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 12,27 metros, totalizando a área de 223,33m², devendo obedecer ao chanfro de no mínimo 3,00 metros na esquina, conforme exigido no código de obras do município.

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 28/07/2014.
O OFICIAL, _____

R-1-63.585- Em **25/04/2019-** (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.
TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$70.254,24. **AValiação Fiscal:** R\$70.254,24. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.633. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R\$1.237,49,

(Continua no verso)



89.286

Recompe: R\$74,24, TFJ: R\$505,43. Valor Final: R\$1.817,16. Selo
Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-
7863. Dou fé. VA OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63585, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

☐ Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77400
Cód Seg.: 8837-2008-7586-2499

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$5,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.us.br>



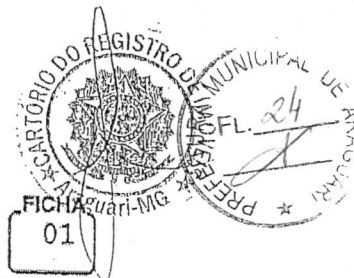
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.586

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 02 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 01, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 03, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.142-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.556, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.586- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.634. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recompe: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. O OFICIAL



89.286

pag. 1

Continua na página 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63586, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77401
Cód Seg.: 5226-7893-4449-9679

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$18,84 - TFI R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

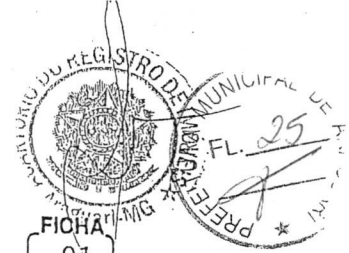
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.587

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo **lote 03 da quadra 02**, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 02, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 04, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.
O OFICIAL, _____

R-1-63.587- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.635. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

pag. 1

Continua na página 02

7863. Dou fé. ~~A OFICIALA~~

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63587, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77402
Cód Seg.: 4682-9415-4322-0855

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

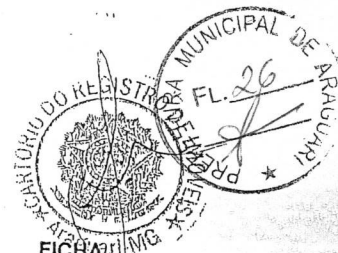
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.588

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 04 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 03, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 05, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n.º 12, sala 04, Bairro Industrial, CER 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856 de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.588- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.636. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. ~~VA~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63588, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular

[X] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSN77403
Cód Seg.: 1410-1328-3080-6693

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

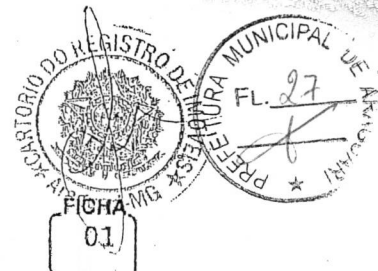
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.589

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 05 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 04, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 06, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 92.838, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.589- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.637. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recompe: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. **A OFICIAL**



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63589, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77404
Cód Seg.: 1944-1200-5071-7755

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



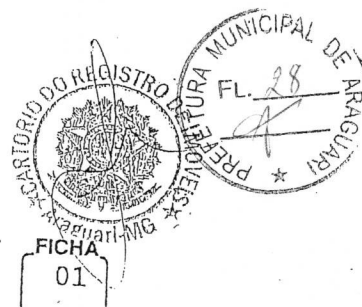
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.590

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 06 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 05, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 07, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.590- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.638. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. *[Handwritten signature]* A OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63590, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]
Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77405
Cód Seg.: 7146-7052-8452-3579

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.591

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 07 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 06, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 08, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL, *[Assinatura]*

R-1-63.591- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.639. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFF: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. ~~A~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63591, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77406
CódSeg: 1616-9611-1462-4007

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,85 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.592

DATA
22/01/2015



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo **lote 08 da quadra 02**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 07, medindo 20,00 metros; e pelo esquerdo confronta com o lote 09, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.855, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.592- Em 25/04/2019-

14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- (Protocolo nº 228.595, em **TRANSMITENTE:** **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Galoso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.640. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TEFJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. **A OFICIALA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63592, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

☐ Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77407
Cód Seg.: 5928-5981-3504-0497

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.593

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 09 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00 metros; e pelo fundo com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.853, de 28/01/2014. O OFICIAL,

R-1-63.593- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.641. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. ~~VA OFICIAL~~

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63593, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

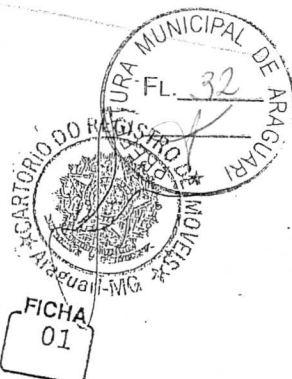
Selo Eletrônico nº CSH77408
Cód Seg.: 0296-4600-4042-4947

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,64 - TFJ R\$8,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"



MATRÍCULA
63.594

DATA
22/01/2015

FICHA
01

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 10 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 09, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 11, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.855, de 25/03/2014.

O OFICIAL, *[Assinatura]*

R-1-63.594- Em 25/04/2019-
14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)-

(Protocolo nº 228.595, em **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio, Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067.

IMÓVEL: O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.642. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

(Continua no verso)



7863. Dou fé. ~~A~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63594, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNJ 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77409
Cód Seg.: 6956-8602-6053-2014

Quantidade de Ato Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.595

DATA
22/01/2015



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo **lote 11 da quadra 02**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 10, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 12, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL, _____

R-1-63.595- Em **25/04/2019-** (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019) - **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula.

CONDIÇÕES: não há. **Código Cadastral do Imóvel- CCI** nº 76.643. Quant.: 1. **Cód. Ato:** 4516-1. **Emolumentos:** R\$983,24, **Recompe:** R\$58,99, **TFJ:** R\$401,60. **Valor Final:** R\$1.443,83. **Selo Eletrônico:** CSH77332. **Código de Segurança:** 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. VA OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63595, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CN 504.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77410
Cód Seg.: 6204-7787-2120-2583

Quantidade de Atos Praticados: 1
Empl. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



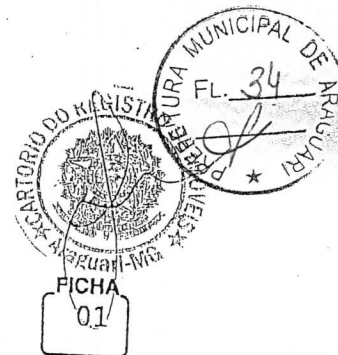
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.596

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 12 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 11, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 13, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/01/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.596- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.644. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua na verso



89.286

pag. 1

Continua na página 02

7863. Dou fé. VA OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63596, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrivente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrivente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77411
Cód Seg.: 9113-3402-8816-2710

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$18,84 - TFE R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.597

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 13 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 12, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 14, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856 de 28/07/2014. O OFICIAL, *[assinatura]*

R-1-63.597- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.645. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. VA OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63597, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77412
Cód Seg.: 5055-3576-4595-9502

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



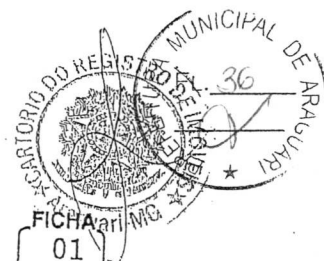
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.598

DATA
22/01/2015

FICHA nº
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 14 da quadra 02**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 13, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 15, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014. O OFICIAL, _____

R-1-63.598- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.646. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

(Continua no verso)



89.286

pag. 1

Continua na página 02

7863. Dou fé. ~~VA~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63598, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[X] Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77413
Cód Seg.: 0338-4895-9087-9023

Quantidade de Ato Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - T.F.J. R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.599

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 15 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 14, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 16, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856 de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.599- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.647. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. **OFICIAL**



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

MARIA DAS GRAÇAS NUNES RIBEIRO

OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63599, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77414
Cód Seg.: 6829-2693-8722-9374

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.600

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 16 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 15, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 17, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 28/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.600- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIACÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.648. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé.



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63600, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

☐ Maria das Gracás Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77415
Cód Seg.: 4996-9845-2211-2923

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



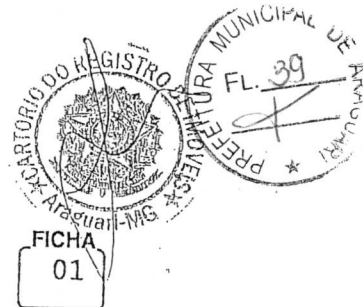
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.601

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 17 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 16, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com os lotes 18 e 19, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.412-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014. O OFICIAL,

R-1-63.601- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019) - **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.649. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

(Continua no verso)



89.286

7863. Dou fé. ~~A~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63601, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.3406

Selo Eletrônico nº CSH77416
Cód Seg.: 8814-2899-8184-2687

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFR R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



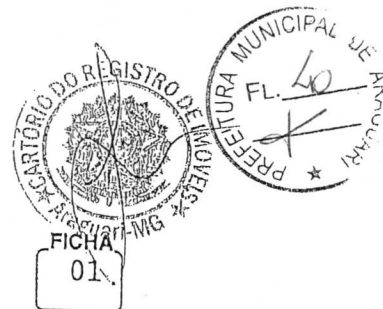
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.602

DATA
22/01/2015

FICHA
01.



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo **lote 18 da quadra 02**, de forma regular, com frente para a Rua D onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com a Rua C, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 19, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 17, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², devendo obedecer ao chanfro de no mínimo 3,00 metros na esquina conforme exigido no código de obras do município.

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada

nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.602- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.650.

Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo

Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. ~~V~~A OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63602, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[X] Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77417
CódSeg: 3105-8585-2571-4985

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$8,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

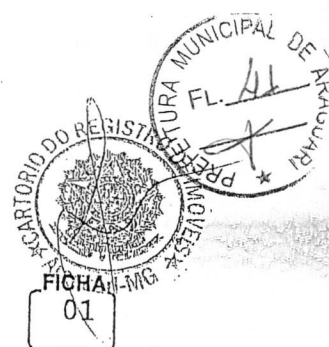


CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.603

DATA
22/01/2015



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 19 da quadra 02, de forma regular, com frente para a Rua D onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 18, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com Pedro Moacir Antunes Pereira, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 17, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.603- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.651. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

(Continua no verso)



89.286

7863. Dou fé. ~~LA~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63603, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrivente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrivente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77418
Cód Seg.: 7793-3204-9916-4473

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

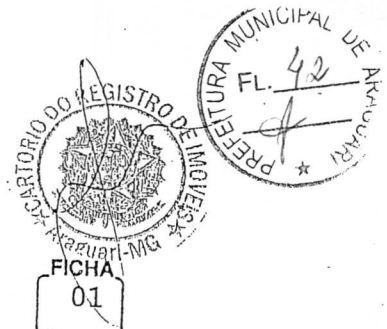
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.619

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 16 da quadra 03, de forma regular, com frente para a Rua B onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 15, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 17, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 28/07/2014. O OFICIAL, _____

R-1-63.619- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910.00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910.00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.657. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recompe: R\$58,99, TFJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. ~~VA~~ OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63619, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CN.S 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77419
Cód Seg.: 0708-8026-6155-8490

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - T.F.J. R\$6,66 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



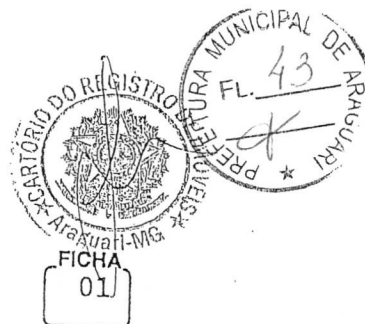
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.620

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 17 da quadra 03, de forma regular, com frente para a Rua B onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 16, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 18, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL, _____

R-1-63.620- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00. **CONDIÇÕES:** não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.658. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

pag. 1

Continua na página 02

7863. Dou fé. ~~A~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63620, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77420
Cód Seg.: 4169-6984-1375-6198

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFI R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



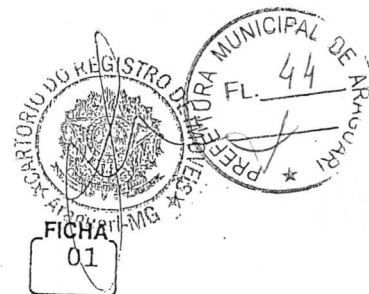
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.621

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES"**, constituído pelo **lote 18 da quadra 03**, de forma regular, com frente para a **Rua B** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 17, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 19, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Mandel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.412-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.621- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.659. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

pag. 1

Continua na página 02

7863. Dou fé. ~~LA~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63621, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrivente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrivente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77421
Cód Seg.: 7750-0048-1047-5210

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



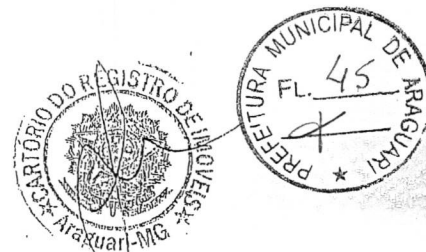
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.622

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 19 da quadra 03, de forma regular, com frente para a Rua B onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 18, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 20, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.622- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.660. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recompe: R\$58,99, TFJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

Continua no verso



89.286

7863. Dou fé. VA OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63622, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77422
Cód Seg.: 1184-3958-7469-2411

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.623

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 20 da quadra 03**, de forma regular, com frente para a **Rua B** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 19, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com Magentta Construtora, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta novamente com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.623- Em **25/04/2019-** (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019) - **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 71.661. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFC: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. O OFICIAL



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou, fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63623, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

☐ Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77423
Cód Seg.: 9088-1638-5787-0047

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

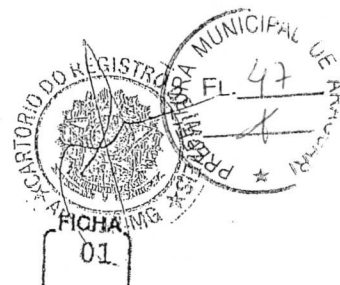


CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.624

DATA
22/01/2015



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 21 da quadra 03**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com Magentta Construtora, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 22, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 15, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n.º 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/01/2014.
O OFICIAL,

R-1-63.624- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.662. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFC: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. A OFICIALA



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63624, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77424
Cód Seg.: 6197-6904-3566-1719

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

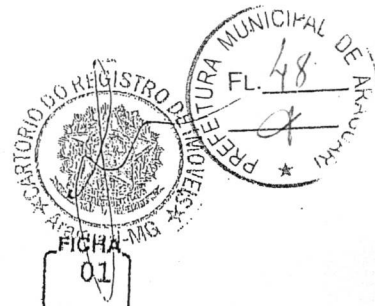


CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.625

DATA
22/01/2015



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 22 da quadra 03**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 21, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 23, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 14, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.447-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/01/2014.
O OFICIAL, _____

R-1-63.625- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.663. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recompe: R\$58,99, TFPJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. A OFICIAL _____



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63625, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77426
Cód Seg.: 0158-1982-6793-0290

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.626

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 23 da quadra 03, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 22, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 24, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 13, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CER 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.626- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDICÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.664. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recomepe: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. A OFICIAL



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63626, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77426
Cód Seg.: 6279-7993-5526-0246

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.627

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 24 da quadra 03, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 23, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 25, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 12, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/01/2014.
O OFICIAL,

R-1-63.627- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.665. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-

(Continua no verso)



89.286

pag. 1

Continua na página 02

7863. Dou fé. ~~LA~~ OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63627, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritor Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

☐ Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escritor Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CN 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77427
Cód Seg.: 1596-6539-4850-6384

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFR R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.629

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguaia, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 26 da quadra 03**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 25, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 27, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 10, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA -**

EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguaia-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.629- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 78.5037. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. O OFICIAL



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63629, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro
[X] Carlos Henrique Pires de Souza - **Escritante Autorizado**

Carlos Henrique Pires de Souza
Escritante Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77428
Cód Seg.: 3281-2596-9007-1851

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFI R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo, no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.630

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 27 da quadra 03**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 26, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 28, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 09, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856 de 25/01/2014.
O OFICIAL, _____

R-1-63.630- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 78.5038. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TEFJ: R\$401,00. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. O OFICIAL _____



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63630, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77429
Cód Seg.: 2111-0830-6915-1018

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFI R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.631

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 28 da quadra 03, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 27, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 29, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 08, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL,

R-1-63.631- Em **25/04/2019-** (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 78.5039. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recompe: R\$58,99, TFIJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-

(Continua no verso)



89.286

9603-7863. Dou fé. A OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63631, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77430
Cód Seg.: 3562-9082-8360-4899

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFI R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.632

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 29 da quadra 03**, de forma regular, com frente para a **Rua C** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 28, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 30, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 07, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.

O OFICIAL, _____

R-1-63.632- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- **CCI** nº 78.5040. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recompe: R\$58,99, TFPJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-

(Continua no verso)



89.286

pag. 1

Continua na página 02

9603-7863. Dou fé. **A OFICIALA**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63632, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

☐ Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
☒ Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77431
Cód Seg.: 5580-7346-3640-2395

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - Tfu R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.633

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 30 da quadra 03, de forma regular, com frente para a Rua C onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 29, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 31, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com o lote 06, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014. O OFICIAL,

R-1-63.633- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 78.5041. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-

(Continua no verso)



89.286

pag. 1

Continua na página 02

9603-7863. Dou fé. A OFICIALA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63633, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77432
Cód Seg.: 0077-2047-0066-5607

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFI R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.637

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 03 da quadra 04, de forma regular, com frente para a Rua B onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 04, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 02, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.956, de 25/07/2014.
O OFICIAL,

R-1-63.637- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIACÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.669. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. **VA OFICIALA**



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula n° 63637, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular de Registro de Imóveis
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico n° CSH77433
Cód Seg.: 3927-2058-9582-4393

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.638

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo lote 04 da quadra 04, de forma regular, com frente para a Rua B onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 05, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 03, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/07/2014.
O OFICIAL,

R-1-63.638- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.670. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. A OFICIAL



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63638, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

Carlos Henrique Pires de Souza
Escrivente Autorizado
de Registro de Imóveis
Araguari - MG

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial de Registro
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrivente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77434
Cód Seg.: 0037-8298-0215-8467

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFR R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.639

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 05 da quadra 04**, de forma regular, com frente para a **Rua B** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 06, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 04, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/01/2014.

O OFICIAL, _____

R-1-63.639- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AValiação Fiscal:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.671. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFPJ: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. **A OFICIALA** _____



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63639, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial de Registro de Imóveis
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77435
Cód Seg.: 8458-0109-5492-2630

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFJ R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.640

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES", constituído pelo lote 06 da quadra 04, de forma regular, com frente para a Rua B onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 07, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 05, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-024, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856, de 25/01/2014.

O OFICIAL, _____

R-1-63.640- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.672. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. **A OFICIAL** _____



89.286

pag. 1

Continua na página 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO

OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63640, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado
Escritório de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77436
Cód Seg.: 6889-6952-2640-6960

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFC R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.641

DATA
22/01/2015

FICHA
01



IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Amanhece, deste Município e Comarca de Araguari, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES**", constituído pelo **lote 07 da quadra 04**, de forma regular, com frente para a **Rua B** onde mede 10,00 metros; pelo lado direito confronta com Magentta Construtora, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 06, medindo 20,00 metros; e pelo fundo confronta com Magentta Construtora, medindo 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m².

PROPRIETÁRIA: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, sediada nesta cidade, na Rua Manoel da Cruz Póvoa, n. 12, sala 04, Bairro Industrial, CEP 38.442-824, Araguari-MG.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 62.856 de 25/01/2014.
O OFICIAL,

R-1-63.641- Em 25/04/2019- (Protocolo nº 228.595, em 14/03/2019, reentrada em 18/04/2019)- **TÍTULO:** Permuta.

TRANSMITENTE: **MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.342.359/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 56, Centro, neste ato representada por seu sócio Daniel Póvoa Silveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A55883-4/CAUBR, onde consta a CI nº MG-10.404.710-SSP/MG e o CPF nº 074.647.796-14.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, portador da CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO:**

Escritura Pública de PERMUTA lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 10/08/2018, no livro nº 633N às fls. 053 à 067. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$62.910,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$62.910,00.

CONDIÇÕES: não há. Código Cadastral do Imóvel- CCI nº 76.673. Quant.: 1. Cód. Ato: 4516-1. Emolumentos: R\$983,24, Recome: R\$58,99, TFI: R\$401,60. Valor Final: R\$1.443,83. Selo Eletrônico: CSH77332. Código de Segurança: 7986-0548-9603-7863. Dou fé. **A OFICIAL**



89.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63641, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[x] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77437
Cód Seg.: 8641-5704-6733-6784

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFE R\$6,65 - Valor Final R\$25,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



89.286





PREFEITURA DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Praça Getulio Vargas, 65 - Centro - Araguari - MG - 38.440-254

Telefone: (34) 3690-3260 - E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br

ORIGINAL



Ofício nº 0441/2021 - SMPOH

Araguari, 23 de junho de 2021.

À Senhora

Karla Carvalho Fernandes Curti

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Araguari - MG

Assunto: **Encaminha resposta.**

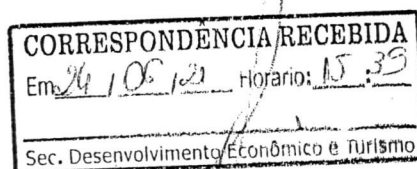
Senhora Secretária,

1. Com cordiais cumprimentos e em atendimento ao Ofício nº 0198/2021 - SMDE, serve o presente para encaminhar a Nota Técnica anexo, solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo referente a área territorial requerida no processo nº 3985/20.
2. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wesley M. Lucas de Mendonça

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação





Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Um terreno sem benfeitorias, na confluência das ruas Ventania e Guarani, constituídos pelos lotes nº10 a nº15 da quadra 06, com área total de 1.750,00m², conforme matrícula 64.501 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, constante na certidão emitida em 18 de junho de 2021.

Bairro: Penha

Município: Araguari - MG

Proprietário: Município de Araguari-MG.

Data Início: 08/06/2021.

RRT: Nº 0000007639825, em anexo.

Finalidade

Estritamente para uso de Registro de Imóvel.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso INDUSTRIAL/COMERCIAL/SERVIÇOS, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.

Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



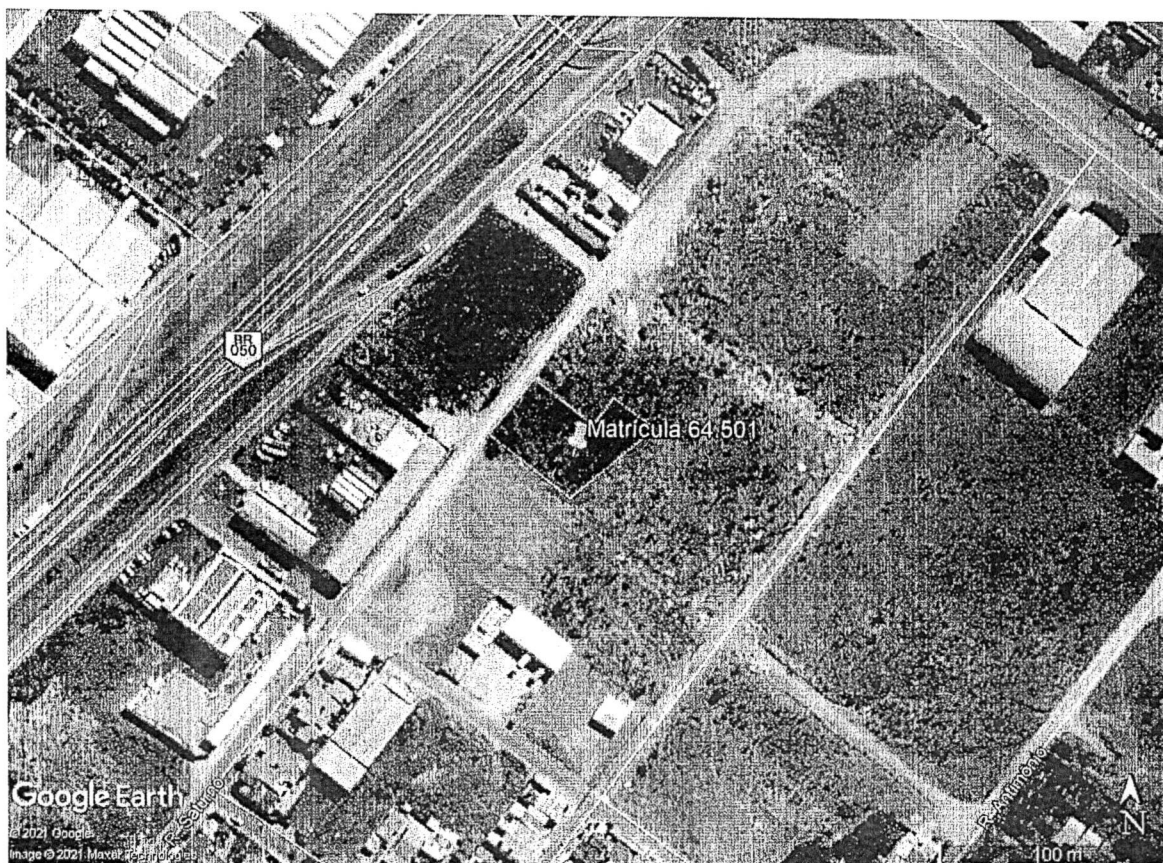
Características do Imóvel

Terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Araguari, um terreno sem benfeitorias, situado na confluência das ruas Ventania e Guarani, constituídos pelos lotes nº10 a nº15 da quadra 06, com área total de 1.750,00m², com 25,01 metros de frente para a rua Ventania, 40,79 metros de linha de fundo, confrontando com Hamilton Batista Tormin, 46,03 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Guarani, e quebrado em três segmentos de 40,00 metros, 10,00 metros e 18,00 metros pelo lado direito.

Coordenadas:

Latitude: 18°40'5.70"S

Longitude: 48°10'25.40"O



Fabrizio G. M. Gandour
Fabrizio G. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de

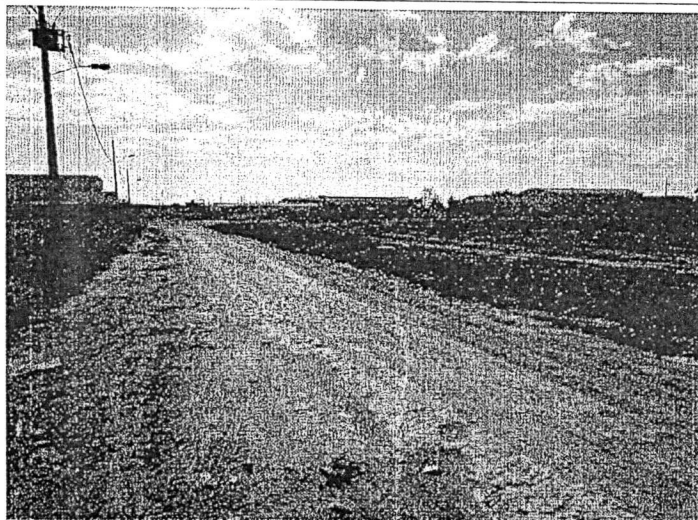
ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, apresenta infraestrutura de drenagem em sarjeta, acesso através de rua com pavimentação em asfalto, serviços de energia elétrica e telefonia, divisas não demarcadas.

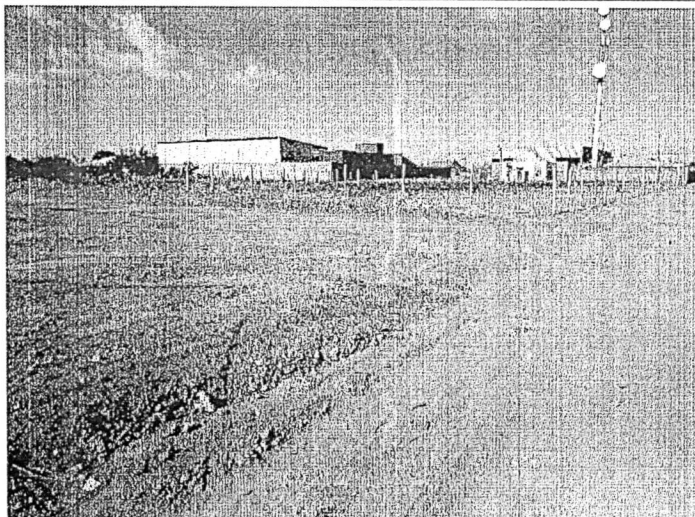


Data Imagem: 23/06/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista do acesso Distrito Industrial, Avenida Pércio Perfeito. Rua com Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial em sarjeta, ausência de calçadas edificadas.



Data Imagem: 23/06/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

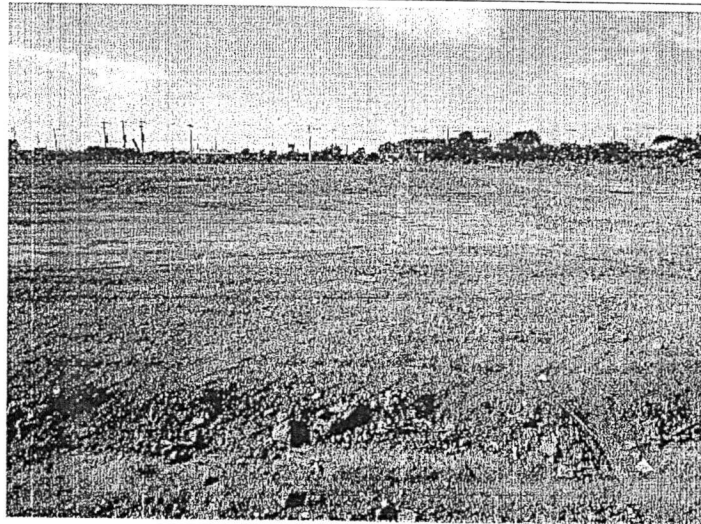
Descrição: Vista Quadra 02, rua Airton Donizete Montina, apresenta pavimentação asfáltica, poste de fornecimento de energia elétrica.

Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA

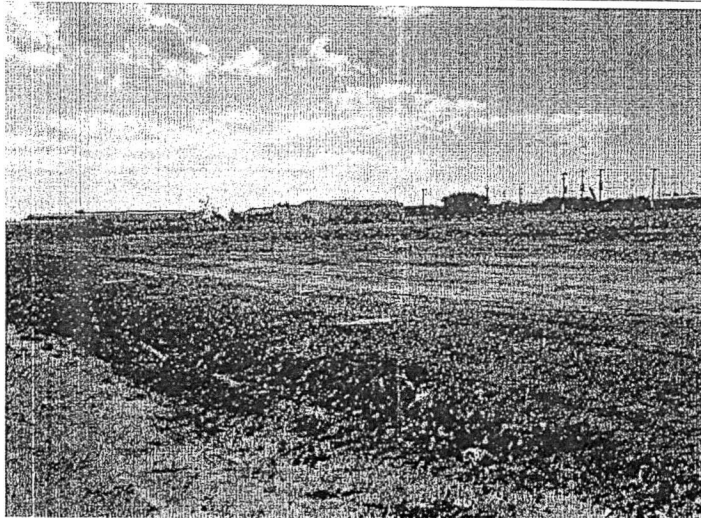


Data Imagem: 23/06/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da Quadra 04, rua 03 apresenta pavimentação asfáltica, apresenta postes de energia elétrica, não apresenta meio fios e calçadas edificadas.



Data Imagem: 23/06/2021

Autor: Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da Quadra 05, apresenta pavimentação asfáltica, apresenta postes de energia elétrica, não apresenta meio fios e calçadas edificadas.

Fabricio C. M. Gandour
Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



AVALIAÇÃO

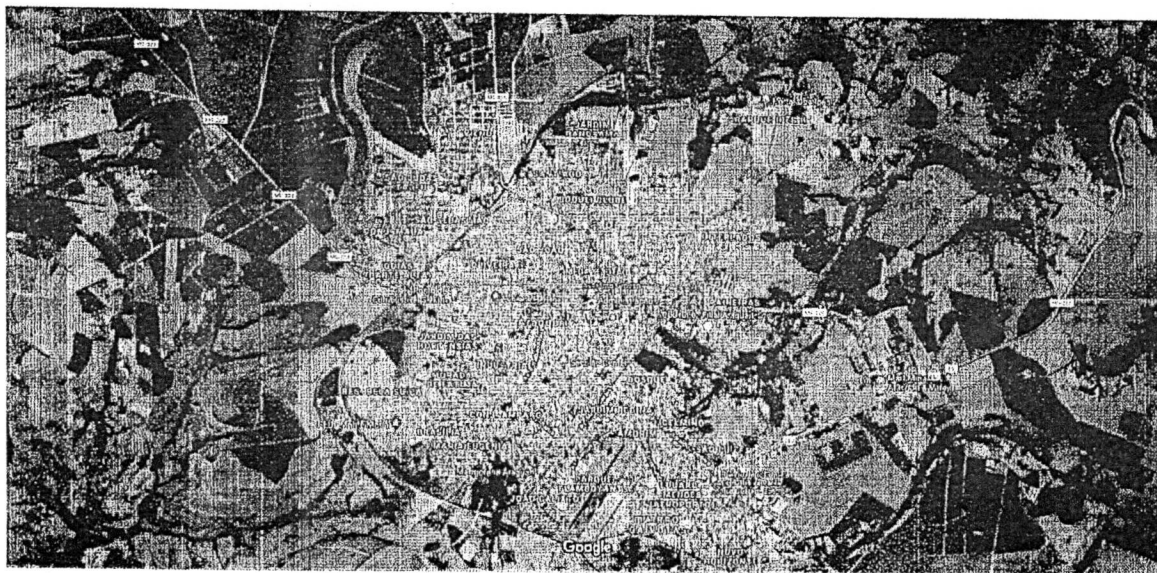
Imóvel avaliando:

Terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Araguari, um terreno sem benfeitorias, situado na confluência das ruas Ventania e Guarani, constituídos pelos lotes nº10 a nº15 da quadra 06, com 25,01 metros de frente para a rua Ventania, 40,79 metros de linha de fundo, confrontando com Hamilton Batista Tormin, 46,03 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Guarani, e quebrado em três segmentos de 40,00 metros, 10,00 metros e 18,00 metros pelo lado direito.

Área: 1.750,00 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

Fabrice M. Gandour
Fabrice M. Gandour
Arquiteto Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Localização

F2: Infraestrutura

F3: Oferta

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<http://www.pradoimoveisaraguari.com.br/imovel/833753/terreno-venda-araguari-mg-br-050> acessado em 23/06/2021 às 11:09h

Terreno as margens da BR 050 medindo 454,00 m2.

Excelente vitrine para empresas e etc.

Área: 454m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$330,40

Fator de homogeneização Localização: 1,00

Fator de homogeneização Infraestrutura: 0,90

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 2:

<https://baseimobiliarias.com.br/baseimobiliaria/imovel/terreno-venda-setor-industrial-araguari-mg/95455> acessado em 23/06/2021 às 11:14h

Terreno com 2.970m², de frente para a BR-050, com 60,0 metros de frente e 53,0 na linha de fundos.

Área: 2.970m²

Valor: R\$880.000,00

Valor por metro quadrado: R\$296,30

Fator de homogeneização Localização: 1,00

Fator de homogeneização Infraestrutura: 0,90

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 3:

<https://www.cibeleimoveis.com.br/1336/imoveis/venda-area-millennium-araguari-mg> acessado em 23/06/2021 às 11:16h

EXCELENTE LOTE TODO MURADO,

Metragem 10X25

Área: 250m²

Valor: R\$100.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Infraestrutura: 0,90

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 4:

Patrício C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



<https://www.cibeleimoveis.com.br/1309/imoveis/venda-terreno-amorim-araguari-mg>
acessado em 23/06/2021 às 11:18h

Área total 280 m²

Metragem 10x28

Área: 280m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$428,57

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Infraestrutura: 0,90

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 5:

<https://www.cibeleimoveis.com.br/1148/imoveis/venda-terreno-novo-horizonte-araguari-mg> acessado em 23/06/2021 às 11:20h

Área total 900 m²

Metragem 30x30

Área: 900m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$166,67

Fator de homogeneização Localização: 1,00

Fator de homogeneização Infraestrutura: 0,95

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 6:

<http://imobiliariadimas.com.br/im%C3%B3vel/rua-recife-bairro-flamboyant/> acessado em 23/06/2021 às 11:24h

Quatro lotes no total de 1040 m², murado de três lados, asfalto.

Atrás do posto Ale na saída de Uberlândia.

Área: 1.040m²

Valor: R\$280.000,00

Valor por metro quadrado: R\$269,23

Fator de homogeneização Localização: 1,00

Fator de homogeneização Infraestrutura: 0,95

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	330,40	1,00	0,90	0,95	282,49
2	296,30	1,00	0,90	0,95	253,33
3	400,00	1,05	0,90	0,95	359,10
4	428,57	1,05	0,90	0,95	384,75
5	166,67	1,00	0,95	0,95	150,42

Fabricio C. M. Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



6	269,23	1,00	0,95	0,95	242,98
---	--------	------	------	------	--------

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 278,84$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 84,97$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |282,49 - 278,84| / 84,97 = 0,04 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |253,33 - 278,84| / 84,97 = 0,30 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |359,10 - 278,84| / 84,97 = 0,94 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |384,75 - 278,84| / 84,97 = 1,25 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |150,42 - 278,84| / 84,97 = 1,51 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |242,98 - 278,84| / 84,97 = 0,42 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$,

onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$Li = 278,84 - 1,48 * 84,97/\sqrt{6 - 1} = 222,60$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$Ls = 278,84 + 1,48 * 84,97/\sqrt{6 - 1} = 335,09$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$250,96 a R\$306,73

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação - PMA



Como sugestão, estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 282,49 (amostra 1); 253,33 (amostra 2).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$267,91

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

Valor final = R\$267,91 * 1.750,00 = R\$468.844,50

Valor do imóvel avaliando: R\$ 468.844,50

(Quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VALOR MÍNIMO (VARIAÇÃO -15%)

R\$ 398.262,82

VALOR MÉDIO

R\$ 468.844,50

VALOR MÁXIMO (VARIAÇÃO +15%)

R\$ 538.826,17

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 23 de junho de 2021.

Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista
CAU A-141413-5

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
64.501

DATA
29/07/2015

FICHA
01

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro da Penha, proximidades do Distrito Industrial, na confluência das Ruas Ventania e Guarani, constituídos pelos **lotes nºs 10 a 15 da quadra 06**, com área total de 1.750,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 25,01 metros de frente para a citada Rua Ventania, 40,79 metros na linha de fundo, confrontando com Hamilton Batista Tormin, 46,03 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a aludida Rua Guarani, e pelo lado direito, linha quebrada em 03 segmentos, respectivamente de 40,00 metros, 10,00 metros e 18,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, CNPJ: 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 33.221

O OFICIAL, _____





SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 64501, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 18 de junho de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



Selo Eletrônico nº EST13327
Cód. Seg.: 0351.1659.7560.8178

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Cartório de Registro de Imóveis
Araguari - MG



130.731

